



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

## LEI Nº 501, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Estabelece novo Quadro de cargos na forma que dispõe e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, criado pela Lei nº 079 de 25 de janeiro de 1995, em seu anexo I, Parte I – Cargos de Provimento em Comissão, grupo I, Direção e Assessoramento Superiores, passa a ter a seguinte composição:

### QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

A – Parte I – Cargos de Provimento em Comissão

A. 1 – Grupo I – Direção e Assessoramento Superior:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Administração	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Assistência Social	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Educação	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Esporte e Lazer	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Fazenda	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Indústria e Comércio	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Obras	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Serviços Públicos	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Saúde	DAS 8	01	R\$3.200,00
Procurador Jurídico	DAS 8	01	R\$3.200,00
Controlador Geral	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Transportes	DAS 8	01	R\$3.200,00
Secretário de Governo	DAS 8	01	R\$3.200,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS 7	01	R\$1.400,00
Coordenador	DAS 7	15	R\$1.400,00
Assessor Especial	DAS 6	08	R\$ 850,00
Agente de Serviços Especiais	DAS 5	22	R\$ 760,00
Assessor	DAS 4	15	R\$ 540,00
Assistente Especial	DAS 3	29	R\$ 450,47
Assistente	DAS 2	11	R\$ 327,03
Auxiliar Geral	DAS 1	38	R\$ 286,30

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Assinatura*  
Antônio Amâncio de Lima  
Prefeito

*PUBLICADO NO*

*E.R.J.*

Em:

*02/03/2005*

*Gustavo Almeida*  
Agente Administrativo  
Matr. 586-0

*RECEBIDO*  
EM: *15/03/2005*  
*J. Andrade*

*Dr. Simone Matos Setxas*  
Consultora Jurídica